SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1461

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia os Conselheiros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e em Conformidade com a Lei Municipal nº003/2000 de 15 de maio de 2000, que Cria o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEB – CACS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, instituído pela Lei Municipal nº003/2000 de 15/05/2000, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades a seguir mencionados:

I) PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Telma Rocha Marinho – CPF: 936.468.012-04
Rosana da Cruz Pinho - CPF: 619.070.902-80
Sandra Pinheiro da silva – CPF: 520.141.692-68
Maria Tereza Marques da Silva – CPF: 973.125.332-72

II) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Nilra Santos Araújo – CPF: 313.679.092-87
Benedito Sabóia Rodrigues – CPF: 857.845.592-49

III) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Délio de Pinho Araújo – CPF: 607.365.772-20
Claudivina dos Santos – CPF: 745.909.282-72

IV) PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:
Gilcimar Araújo Uchôa – CPF: 753.183.852-49(PRESIDENTE)
Lilvana Lima de Souza – CPF: 405.111.112-15

V) DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS:
Vandalo Marinho dos Santos – CPF: 004.371.392-04
Valdino da Silva Balbino Júnior – CPF: 748.825.892-49(VICE-PRESIDENTE)

VI) SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS:
Soila de Jesus Aguiar Garcia – CPF: 233.813.022-72
Maria Nilce Ferreira Neves – CPF: 642.375.832-87

VII) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE ESTUDANTIL:
Odoney Simão Marciel – CPF: 949.572.072-91
Rose Helem Rodrigues Leite – CPF: 013.485.572-81

VIII) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Leandro Bezerra da Mata – CPF: 029.478.262-13
Miria Lemos Balbino – CPF: 899.794.862-87

IX) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Luiz Reginaldo de Oliveira Gomes – CPF: 310.453.162-53
Francisco Tavares da Silva – CPF: 704.997.212-68

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - As reuniões do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 4º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, o exercício do mandato de conselheiro do CACS considerado serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES – AM, em 20 de outubro de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:092E4CD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO

Publicação: ANO VI | Nº 1402, pag, 01, data de 28/07/2015

Extrato de Homologação
Onde se Lê: Amaturá-AM, em 08 de julho de 2015.
Leia se: Amaturá-AM, em 28 de julho de 2015.

Extrato de Contrato
Onde se Lê: Amaturá-AM, em 08 de julho de 2014.
Leia se: Amaturá-AM, em 28 de julho de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:741FF0AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 013/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 013_2015, tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** publicado no dia 25 de Setembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição ANO VII/ Nº 1445, com circulação em 28 de Setembro de 2015 e data de **abertura dia 08.10.2015 às 09:00 hs Código identificador: 9049029B** na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, foi considerada **DESERTA, face a ausência total de interessados.**

Atalaia do Norte/AM, 15 de outubro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:155DFEA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 014/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento, que a licitação supramencionada na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 014/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** publicado no dia 25 de Setembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição ANO VII/ Nº 1445, com circulação em 28 de Setembro de 2015 e data de **abertura dia 08.10.2015 às 14:00 hs Código identificador: 26547A3D** na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, foi considerada **DESERTA, face a ausência total de interessados.**

Atalaia do Norte/AM, 15 de outubro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:25A7A896

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ALCINDA DE MELO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 746/2015-Deseg-TCE, 29 de junho de 2015;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo TCE –AM nº 10592/2013;
CONSIDERANDO, a Decisão nº 284/2015 – TCE – SEGUNDA CÂMARA.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 135, de 18 de dezembro de 2014, que trata da aposentadoria da servidora **ALCINDA DE MELO PEREIRA,** quanto ao adicional por tempo de serviço, ajustado o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) e incluindo o adicional de periculosidade de 20% (vinte por cento).
Art. 2º - Ficam assim constituídos os ganhos da servidora: vencimento integral R$ 1.031,47 (hum mil e trinta e um reais com quarenta e sete centavos) – Art. 12 da Lei Municipal 1.231, de 22 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 30 da Lei Municipal nº 1.019, de 27 de março de 2002; Adicional por tempo de serviço 20% - R$ 206,29 (duzentos e seis reais com vinte e nove centavos) – Art. 63, Item III, combinado com o Art. 69 da Lei 887, de 18 de junho de 1993; Adicional de Periculosidade 20% - R$ 206,29 (duzentos e seis reais com vinte e nove centavos) – inciso IV do Art. 16, combinado com Art. 23 da Lei Municipal nº 1.231, de 22 de dezembro de 2014; totalizando R$ 1.444,06 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais com seis centavos).
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:72F84470

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário do Municipio, como a Caminhada pelo Envelhecimento Saudável e Copão das Comunidades;

CONSIDERANDO que no dia 22 de outubro é comemorado o aniversário do Municipio de Boca do Acre, instituído pela Lei Municipal nº 026, de 26 de setembro de 1984.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 23 de outubro de 2015, alusivo as comemorações do aniversário do Município, ressalvadas as atividades essenciais definidas em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 16 DE OUTUBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:395C6809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º. FICA EXONERADO da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I (DAS 01), o senhor DIEGO OLIVEIRA DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 15 DE OUTUBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D32233F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: RAIMUNDO BRITTO DE SOUZA - EPP, vencedor dos respectivos lotes: LOTE I VALOR R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e Oito mil reais), LOTE II VALOR R$ 918.556,70 (novecentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), LOTE III VALOR R$ 204.810,00 (duzentos e quatro mil oitocentos dez reais), IV VALOR R$ 256.235,70 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), LOTE V VALOR R$ 469.222,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais), LOTE VI VALOR R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), LOTE VII VALOR R$ 924.240,00 (novecentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), LOTE VIII VALOR R$ 963.900,00 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos reais), IX VALOR R$ 3.402.000,00 (três milhões quatrocentos e dois mil reais).

Boca do Acre, 19 de outubro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7E563926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015-CPL

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2015 - OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma do Estádio de Futebol na sede do Município de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 09 de Novembro de 2015, às 08h30. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, n.º 1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e o valor de sua reprodução é de **R$ 100,00 (cem reais),** o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 20 de Outubro de 2015.

HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:5F7EEE4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 020/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS – ME, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 22.244.314/0001-72, estabelecida na Avenida Benjamim Constant, nº. 686, Bairro Centro, CEP 69.820-000, todos os constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 020/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 020/15, em favor da empresa **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME** vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Prefeitura Municipal de Canutama.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 16 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C81BC48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 022/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** inscrita sob o CNPJ nº. 11.460.137/0001-45, estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº. 44, casa A, Bairro Nossa Senhor das Graças, todos os constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 022/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 255.024,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e quatro reais).**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 022/15, em favor da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP** vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de link de acesso à internet destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 16 de outubro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5BA5C453

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2015-GP

DECRETO Nº 070/2015-GP, 14 de outubro de 2015.

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos dos Artigos 29 e 37 da Constituição Federal e Artigo 61, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal N° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal N° 5.209, de 17 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Federal N° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art.14, Item I, do Decreto Federal N° 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal
DECRETA
Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Carauari.
Art.2º. – Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do **IGD-M**;
Coordenar a execução dos recursos do **IGD-M**, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no Município;
Elaborar políticas de acesso a população pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa Família aos documentos de identificação civil;
Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do Programa.
Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação;
§1° - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2° - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.
§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.
Art. 6º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 14 de outubro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:72343A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2015-GP

DECRETO Nº 071/2015-GP, 14 de outubro de 2015.

Aprova a indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos dos Artigos 29 e 37 da Constituição Federal e Artigo 61, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal N° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal N° 5.209, de 17 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Federal N° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o art.14, Item I, do Decreto Federal N° 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal N° 070/2015, de 14 de outubro de 2015, que trata da criação da Coordenação Municipal
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Robson David Souza Lima
	Maria Diana Gomes de Oliveira
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Saúde	Raimunda Nonata Gomes Ferreira
	Welynton Pereira Souza
Secretaria Municipal de Educação	Suziane Barros de Lima Costa
	Miguel Martins de Souza Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 14 de outubro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:99AC7D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2015-GP

DECRETO Nº 072/2015-GP, 01 de julho de 2015.

Prorroga por 60 dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos dos Artigos 29 e 37 da Constituição Federal e Artigo 61, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando também o disposto no Artigo 170 da Lei Municipal no 979/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais de Carauari

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 dias, a partir do dia 01 de setembro de 2015, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Artigo 170 da Lei Municipal no 979/2008, constituída pelos seguintes Membros:
Antonio Quirino Alves da Silva - CPF no 227.807.572-68 e RG no 1032906-4 SSP/AM.
Ketily Menezes Lobo – CPF no 819.685.902-34 e RG no 1774278-1 SSP/AM.
Robson Cavalcante da Silva – CPF no 573.307.002-15 e RG no 1093459-6 SSP/AM.
Olavo Júnior Cavalcante Moura – CPF no 704.227.702-30 e RG no 1630799-2 SSP/AM.

Artigo 2º - A Comissão processante, nos termos do Artigo 162 e 164, da Lei Municipal no 979/2008, executará a apuração dos Processos Administrativos encaminhados pela autoridade competente, deixando concluir os mesmos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Legislação Municipal.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 15 de setembro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:6813D497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº 003/2014.

Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Associação dos Produtores Rurais de Carauari.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de imóvel destinado atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 12.440,40 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos); Unidade Orçamentária::
0210.01.18.122.0011.2.026; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 003/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:A13AE13F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Contrato Nº 009/2014.

Data: 02/01/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor Wagner de Vasconcelos Ferreira.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviços de locação de veículo destinado atender as necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.
Valor Global: R$ 38.565,24 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); Unidade Orçamentária:: 0205.01.12.122.0011.2.009; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 10-Recursos Próprios
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 009/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 05/01/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2E7692F5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.
Onde se Lê: Carta Contrato Nº 038/2013.
Leia-se: Carta Contrato Nº 037/2013.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 02 de Abril de 2015. Diário nº 1323, pagina nº 21.

Carauari, 06 de Abril de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F327F79A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 007/2013.
Data: 17/09/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS – Tipo I, localizada no Bairro do Janjão, Sede do Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/11/2015 a 09/01/2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 007/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 18/09/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7A412C0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 045 /2015-PMCV. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Declarar Situação de Emergência Pública, nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012.

O (a) Senhor (a) Pedro Duarte Guedes, Prefeito (a) do município de Careiro da Várzea, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Art. 67 Inciso XVII da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 8°, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Careiro da Várzea, sofre com grande intensidade o problema da seca, que vem castigando as nossas famílias da zona rural;

II - Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: Este fenômeno afeta diretamente na vida pessoas, causa prejuízos na agricultura, devido a ausência de água para irrigar às plantações, o atendimento básico à saúde é totalmente prejudicado, pois as vias de acesso aos postos secam totalmente, às escolas também são prejudicadas, onde às nossas crianças sofrem com a falta de água potável, e em algumas áreas se faz necessário caminhar vários quilômetros, para garantir o ensino, tornando-se insuportável, devido ao nível elevado da temperatura;

III – Que o parecer do (a) Coordenador (a) de Defesa Civil Roselane da Silva Costa, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **1.4.1.1.0** - Estiagem, pelo período inicial de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadora de Defesa Civil, Sra. Roselane da Silva Costa, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar às ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadora de Defesa Civil, Sra. Roselane da Silva Costa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº . 044/2015-PMCV, de 19 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:89A9B438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL**, publicado no dia 22 de junho de 2015,

Onde se lê "com valor total de **R$ 783.311,04** (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais e quatro centavos)".

Leia-se "com valor total de **R$ 684.835.24** (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)".

Careiro da Várzea, em 23 de junho de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0A599DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÂO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÂO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL**, publicado no dia 22 de junho de 2015,

onde se lê "com valor total de **R$ 783.311,04** (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais e quatro centavos)".

leia-se "com valor total de **R$ 684.835.24** (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)".

Careiro da Várzea, em 23 de junho de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A363DEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015-A DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015-A DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL**, publicado no dia 22 de Junho de 2015,

onde se lê "valor total de **R$ 783.311,04** (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais e quatro centavos)".
leia-se "valor total de **R$ 684.835.24** (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)".

Onde se lê:
S.R.A DOS SANTOS COMERCIAL -ME (CNPJ:10.193.016/0001-11)

LOTE 01	MADEIRAS				
Item	Unidade	Descrição dos Itens	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	DUZIA	PERNAMANCA 4MTS	980	R$ 148,000	R$ 145.040,00
2	DUZIA	RIPÃO DE 4MTS	480	R$ 74,998	R$ 35.999,04
3	DUZIA	TÁBUA DE ASSOALHO 1/8 X 4MTS	2950	R$ 204,160	R$ 602.272,00
VALOR TOTAL					R$ 783.311,04

Leia-se:
S.R.A DOS SANTOS COMERCIAL -ME (CNPJ:10.193.016/0001-11)

LOTE 01	MADEIRAS				
Item	Unidade	Descrição dos Itens	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	DUZIA	PERNAMANCA 4MTS	880	R$ 148,00	R$ 130.240,00

2	DUZIA	RIPÃO DE 4MTS	356,5	R$ 74,998	R$ 26.739,24
3	DUZIA	TÁBUA DE ASSOALHO 1/8 X 4MTS	2.585,5	R$ 204,160	R$ 527.856,00
VALOR TOTAL					**R$ 684.835,24**

Careiro da Várzea, em 23 de junho de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:39AE4D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015-CPL

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vem por meio deste **retificar** o Extrato do Termo de Contrato N.026/2015, publicado no dia 02 julho de 2015, **onde se lê** "Valor: **R$ 783.311,04** (setecentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais e quatro centavos)"; **leia-se** "Valor: **R$ 684.835.24** (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)".

Careiro da Várzea, em 03 de julho de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:3EBFE913

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação que adjudicou em favor da empresa: CTA-CLEITON TAXI AEREO LTDA**, CNPJ: 04.984.400/0001-30**, como vencedora com o valor global R$ 849.600,00(oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), referente à licitação na modalidade: Registro de Preço Pregão Presencial no 015/2015- CPL/CMC.

Coari-AM,02 de outubro de 2015

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:058B23A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 022-A/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** *DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***"**.
II – ADJUDICAR os itens: **05, 06, 15, 16 e 19** para a Empresa: **A. L. DE SOUZA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 06.585.009/0001-98,** com valores unitários – ITEM 05 – R$ 28.000,00; ITEM 06 – R$ 24.700,00; ITEM 15 – R$ 11.000,00; ITEM 16 – R$ 9.140,00 e ITEM 19 – R$ 6.950,00.
III – ADJUDICAR os itens: **03, 10, 12, 20, 25 e 33** para a Empresa: **RAIMUNDO NONATO TORRES DE SOUZA, CNPJ: 05.864.015/0001-11,** com valores unitários – ITEM 03 – R$ 29.350,00; ITEM 10 – R$ 15.650,00; ITEM 12 – R$ 9.000,00; ITEM 20 – R$ 7.200,00; ITEM 25 – R$ 8.600,00 e ITEM 33 – R$ 11.950,00.
IV – ADJUDICAR os itens: **04, 07, 08, 11, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 30, 32, 35, 36 e 37** para a Empresa: **R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.330.819/0001-66**, com valores unitários – ITEM 04 – R$ 27.100,00; ITEM 07 – R$ 23.950,00; ITEM 08 – R$ 15.500,00; ITEM 11 – R$ 15.900,00; ITEM 17 – 9.700,00; ITEM 18 – R$ 15.000,00; ITEM 19 – R$ 6.950,00; ITEM 21 – R$ 8.300,00; ITEM 24 – R$ 9.100,00; ITEM 26 – R$ 7.100,00; ITEM 27 – R$ 11.190,00; ITEM 30 – R$ 9.850,00; ITEM 32 – R$ 9.740,00; ITEM 35 – R$ 6.950,00; ITEM 36 – R$ 12.750,00 e ITEM 37 – R$ 12.620,00.
V – ADJUDICAR os itens: **01, 02, 13, 14, 22, 23, 28, 31 e 34** para a Empresa: **S. Z. M. BOMFIM -ME, CNPJ: 05.487.047/0001-45,** com valores unitários – ITEM 01 – R$ 15.770,00; ITEM 02 – R$ 15.880,00; ITEM 13 – R$ 9.640,00; ITEM 14 – R$ 9.250,00; ITEM 22 – R$ 9.070,00; ITEM 23 – R$ 25.440,00; ITEM 28 – R$ 13890,00; ITEM 31 – R$ 6.600,00 e ITEM 34 – R$ 7.050,00.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 01 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:437AC935

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA DA PORTARIA Nº 142/2015-GP-CMC

EDIÇÃO: DEM/AM. - ANO VII/Nº 1455 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO, o memorando nº 008/2015 GV/APS

LEIA-SE: CONSIDERANDO, o memorando nº 008/2015 GSF/MSM

ONDE SE LÊ: DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para pagamento de 03 (três) diárias ao referido vereador, no valor de R$-700,00, cada,

LEIA-SE: DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para pagamento de 03 (três) diárias a referida servidora, no valor de R$-400,00, cada,

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:A9AB9022

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de mais 45% de Adicional de Produtividade, a partir do mês de agosto/2015, sobre o vencimento base do servidor **José Miranda Jorge de Freitas**, cargo Operador de Sistema, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A23C2ED2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, a servidora **MARIA GRICÉLIA DA SILVA COSTA**, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a **contar de 03/08/2015**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9D419428

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de participar de Treinamento relacionado à Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/08 a 26/08/2015**.

Art. 2º CONCEDER a servidora em tela, **12 (doze)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:45F0ABF9

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, a contar de 14/08/2015 31/12/2015, aos servidores abaixo descritos:

• **EDSONETE LINHARES DE FARIAS,** cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AS – IA).
• **ELIMARA XAVIER DE FRANÇA,** cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AS – IA).
• **GERSSINA NETO DE SOUZA,** cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (AS – IA);
• **MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA**, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviço Gerais (AS – IA), lotado na Secretaria Municipal de Educação;
• **ROBERTO FAGNER MONTEFUSCO PINHEIRO,** cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração cargo de Operador de Sistema (OS-IA);

MARIA VILLIAN ROSENDO DA SILVA, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviço Gerais (AS – IA), lotado na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3EEE77C6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 001/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor I e II da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), no período 30 (trinta) dias, a contar de **17/08/2015 – 30/09/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/LOTAÇÃO	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	Ednelson Gomes de Souza	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Eliomar da Silva Ferreira	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Maria Antonia L. de Oliveira	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Valdinelson Moreira Farias	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00

Art. 2º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor I da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), no período de **17/08/2015 –24/12/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/LOTAÇÃO	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	Aldenir Rodrigues da Silva	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Aldenize Alves Cláudio	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Aldirene Souza da Silva	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Altevir Montefusco de Pinho	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Ana Cláudia Martins Tabosa	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Antonia Adaíres R. da Silva	Clara Campos	20h	R$ 1.576,00
	Antonia Lima de França	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Antonia Luciana Lemos	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Antonia Mota de Souza	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Antonieta Lima de França	José Geraldo	20h	R$ 1.576,00
	Antonio Ricardo da S. Oliveira	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Cláudia Maria da S. Marques	Clara Campos	20h	R$ 1.576,00
	Dadilene Ferreira Moreira	Madre Anselma	20h	R$ 1.576,00
	Edelcion Soares Moreira	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Edivando Montefusco Paulino	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Edna Rufino Marinho	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Ednelson Gomes de Souza	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Edsonete Linhares de Farias	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Elcion Wanderley de França	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Eliana Wanderley de França	Clara Campos	20h	R$ 1.576,00
	Elielson Lemos Torquato	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Elimara Xavier de França	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Elinésia Castro da S. e Silva	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Eliomar da Silva Ferreira	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Elizangela Maria Souza e Souza	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Elizânia Alves da Silva	Clara Campos	20h	R$ 1.576,00
	Eloíde Ferreira da Silva	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Eriane da Silva Melo	Clara Campos	20h	R$ 1.576,00
	Francione Alves da Silva	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Francisca Antonia Epifânio	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Francisco Célio C. de Souza	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Geana Rebouças de Oliveira	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Gentil Correa Neto	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Gerssina Neto de Souza	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Gessilene Menezes da Silva	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Irivânia Pereira de Souza	Clara Campos	20h	R$ 1.576,00
	Jocione de Melo Marques	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	José Valcenir Alves da Silva	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Magna Bernardo da Silva	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Maria Antonia L. de Oliveira	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Maria Cleonice de S. Silveira	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Maria da Conceição de Lima	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Maria das Dores da S. Pinheiro	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Maria de Fátima F. da Silva	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Maria de Jesus A. da Silva	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Maria do Socorro M. Paulino	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Maria Francilene Pinheiro	Madre Anselma	20h	R$ 1.576,00
	Maria Francisca Batista	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Maria Lione Gomes Lima	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Maria Luiza Silva Mattos	Madre Anselma	20h	R$ 1.576,00
	Maria Raimunda O. da Silva	Canto da Alegria	20h	R$ 1.576,00
	Maria Vilian Rosendo da Silva	Madre Anselma	20h	R$ 1.576,00
	Mariane dos Santos Gonçalves	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Mayara Mendes Gomes	Futuro de Ouro	20h	R$ 1.576,00
	Naete Linhares de Farias	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Nayra Fernandes de Melo	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Nilzete Ferreira Cláudio	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Raimunda Jucerlandia Alves da Silva	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Raimunda Nonata F. da Silva	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Roberto Fagner M. Pinheiro	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Rozilma Sabino da Silva	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Sebastiana Aldenise F. Pereira	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Sidneia Alves da Silva	Santa Rita	20h	R$ 1.576,00
	Sullivan Chaves Gurgel	José Geraldo Bernardo	20h	R$ 1.576,00
	Valdinelson Moreira Farias	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00
	Vaneide da Silva Ferreira	Rita Maciel	20h	R$ 1.576,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:63B37D4E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SIVLA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 001/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, de 06:00h (seis horas) pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **17/08/2015 à 30/09/2015,** a Sra. Maria Railda de França para exercer o cargo de Professora II da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), lotada na Escola Municipal Professor José Geraldo, com vencimentos no valor R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)**:**

Art. 2º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, de 6:00h (seis horas) no período de **17/08/2015 à 24/12/2015,** a Sra. Maria Railda de França para exercer o cargo de Professora II da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), lotada na Escola Municipal Professor José Geraldo, com vencimentos no valor R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)**:**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1398B253

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**, Secretario Chefe da Civil, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **18/08 a 01/09/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos relacionados à Secretaria junto a Representação.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **15** (quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação, hospedagem e transporte no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F6370625

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2014 – PME e obedecendo a ordem classificatória por área de atuação;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a profissional **Jocimara Marques de Melo** para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, do município de Envira a partir do 17/08 a 18/03/2016:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6F5CEFF7

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a cidade de Eirunepé/AM, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos junto a Representação de Envira, no período de **20/08 a 02/09/2015**.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **13 (treze)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, totalizando **R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9B7E5A0C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais, abaixo relacionados**,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, na função de pedagogo, Classe A, Nível I, das escolas rurais municipais, pelo período de 01/09 a 24/12/2015, com proventos estabelecidos no Anexo V- G da Lei 039/98, de 30/12/1998:

Nº	NOME	RIO	VALOR
	Alan Alves da Silva	Envira	R$ 1576,00
	Sebastião Galvão da Silva	Auto Tarauacá	R$ 1576,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E66A90B8

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2015, DE 31 DE AGOSTO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **01.09.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **ROSALDO FIRMO DE AGUIAR FRANÇA**, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 164/2015, de 25.06.2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:574762F4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 15%, a partir de 01/09/2015, sobre o vencimento base da servidora **Maria Cidoria Souza Leitão**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IB, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2465577E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL DA SILVA PARENTE,** para exercer a função de Operador de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **01/09/2015** a **30/11/2015,** com vencimentos no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:96E21E2E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a reorganização administrativa e a contenção de gastos;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos de todas as **PORTARIAS** que dispõe sobre concessão de vantagem pessoal a título de **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE** e **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE NO SISTEMA (GPS)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:598B554A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de mais 26% de Adicional de Produtividade, a partir de 01/09/2015, sobre o vencimento base do servidor **Francisco Ferreira de Oliveira**, cargo Guarda Patrimonial, GP, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D22275DC

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2015, DE 31 DE AGOSTO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **01.09.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES DA COSTA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, nomeado através da Portaria nº 153/2015, de 17.06.2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:44C2DC64

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 002/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o profissional abaixo relacionado para exercer o cargo de Professor II da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), no período de **17/08/2015 a 24/12/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	REMUNERAÇÃO
	Francisca Roseliene S. Pedrosa	Futuro de Ouro	R$ 1.576,00

Art. 2º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem o cargo de Professor I e II da Rede Municipal de Ensino (zona rural), pelo período de **24/08/2015 à 24/12/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	REMUNERAÇÃO
1.	Alane Lemos Fernandes	São Raimundo/Agrovila II	R$ 1.576,00
	Almir Pereira Raul	Capitão Velho / Cacau	R$ 1.576,00
	Antonia Marineis da S. Monteiro	Adália Mendes/Marajá	R$ 1.576,00
	Ediléia de Mello Rodrigues	Adália Mendes/Marajá	R$ 1.576,00
	Érica Alves da Silva	Adália Mendes/Marajá	R$ 1.576,00
	Gleicione Ferreira da Silva	Adália Mendes/Marajá	R$ 1.576,00
	José Romildo Marri	Capitão Velho / Cacau	R$ 1.576,00
	Maria do Socorro F. de Souza	Adália Mendes/Marajá	R$ 1.576,00
	Maria Leda Pedrosa da Silva	São Luiz / Espinheiro I	R$ 1.576,00
	Marines de Carvalho Carneiro	São Raimundo/Agrovila II	R$ 1.576,00
	Rocilda Carneiro da Silva	São Francisco / Agrovila I	R$ 1.576,00

Art. 3º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor I e II da Rede Municipal de Ensino (zona rural), no período de **28/08/2015 a 24/12/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	REMUNERAÇÃO
	Carpegiania Santana Dias	Santa Rita/ Lago verde	R$ 1.576,00
	Elan do Nascimento Franco	Santa Luzia/ Queimada	R$ 1.576,00
	Elivon Brás Pinheiro	Francisco Inácio/ Novo Mundo	R$ 1.576,00
	Isaias Brás de Lima	Santa Terezinha/ Fazenda	R$ 1.576,00
	Ismaeli Ferreira de Souza Martins	Tancredo Neves/ Niterói	R$ 1.576,00
	Lenise Clementino da Cruz	Santa Amália/ Sacado	R$ 1.576,00
	Maria da Liberdade da S. Bezerra	Maria Luiza/ Lago José Anjo	R$ 1.576,00
	Maria de Nazaré B. de Menezes	Chagas Mattos/ Lago do Zé Alexandre	R$ 1.576,00

	Maria Gessica da Silva Souza	Tancredo Neves/ Niterói	R$ 1.576,00
	Raimundo Nonato M. de Souza	Santa Terezinha/ Fazenda	R$ 1.576,00
	Romildo Gomes de Aguiar	Francisco Inácio/ Novo Mundo	R$ 1.576,00
	Anastildo Artur da Silva	Edmilson Amélia/ Aty I	R$ 1.576,00
	Andrade Fernandes de Souza	São José/ Aty II	R$ 1.576,00
	Antonio José Ferreira Gomes	Santa Bárbara/ Santa Bárbara	R$ 1.576,00
	Canau Kulina	Sibá/ Estirão Indígena	R$ 1.576,00
	Elizama Alves da Silva	Santa Rita/ Estirão do Rato	R$ 1.576,00
	Francisca Lúcia de Paiva	Boa Esperança/ Boa Esperança	R$ 1.576,00
	Isa Francisca Kulina	Sibá/ Estirão Indígena	R$ 1.576,00
	Ismael Paulo de Sales	Três Irmãos/Três Irmãos	R$ 1.576,00
	José da Cruz da Silva Figueiredo	Nossa Senhora P.S/ Santa Catarina	R$ 1.576,00
	Magna Galdino Pinheiro	Santa Bárbara/ Santa Bárbara	R$ 1.576,00
	Manoel Gomes Madha	De Jesus/ Boca do Acuraua	R$ 1.576,00
	Maria Raimunda B. dos Santos	Alaíde Barbosa/ Aracajú	R$ 1.576,00
	Maria Rosélia Monteiro de Souza	Alaíde Barbosa/ Aracajú	R$ 1.576,00
	Robson Fernandes da Silva	Monteiro Lobato/ Cigano	R$ 1.576,00
	Antonio Railan N. Montefusco	Lago dos Patos/ Lago dos Patos	R$ 1.576,00
	Davi Kulina	Macapá/ Macapá	R$ 1.576,00
	Francisco Oma Kulina	Macapá/ Macapá	R$ 1.576,00
	Oberaci Kulina	Macapá/ Macapá	R$ 1.576,00
	Adailto da Silva Melo	Sebastião Aguiar	R$ 1.576,00
	Alzir Raul Kulina	Marroco/ Lago do Aruanã	R$ 1.576,00
	Amazonino Castro de Souza	Marroco/ Lago do Aruanã	R$ 1.576,00
	Francisca Leila Rosendo da Silva	São Francisco/ Três Bocas	R$ 1.576,00
	Francisco da Silva Gomes	São Cardoso/ Araras	R$ 1.576,00
	Francisco Rômulo da Costa	Aruanã/ Manaquiri	R$ 1.576,00
	João Ferreira Leles	Nelson Bastos/ Boa União	R$ 1.576,00
	Maria Alves de Souza	São Sebastião/ Sobral Sede	R$ 1.576,00
	Maria José Batista	São Francisco/ Três Bocas	R$ 1.576,00

Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Produtividade no Sistema – GPS, pelo período de 28/08/2015 a 24/12/2015, no valor de 100%, sobre o vencimento base do servidor **RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DA SILVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 5º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 17 de Agosto de 2015**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8B3F8D4B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 01/09/2015 a 15/09/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CD66DD89

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **15** (quinze) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **01/09/2015 a 15/09/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:88B4F129

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2015, DE 01 DE SETEMBRO 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora DAIANE FIGUEIREDO MAIA, cargo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **02.09.2015**, nomeada através do Decreto nº 092/2014, de 30 de Abril de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B742D2FB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 100%, a partir de SETEMBRO/2015, sobre o vencimento base da servidora **LINDIANE MENDES DE SOUZA**, cargo Auxiliar Administrativo, AUA-IA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A1D26DF5

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 003/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, aos profissionais abaixo relacionados, os quais exercerão o cargo de Professor I e II da Rede Municipal de Ensino (zona rural e urbana), pelo período de **01/09/2015 à 24/12/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	H/C	REMUNERAÇÃO
	Capegiana Santana Dias	Santa Rita/Lago Verde	15 horas	R$ 1.182,00
	Elivon Brás Pinheiro	Francisco Inácio/Novo Mundo	10 horas	R$ 788,00
	Isías Brás de Lima	Santa Terezinha / Fazenda	10 horas	R$ 788,00
	Ismaeli Ferreira de S. Martins	Tancredo Neves / Niterói	10 horas	R$ 788,00
	Maria Géssica da Silva Souza	Tancredo Neves / Niterói	10 horas	R$ 788,00
	Raimundo Nonato M. de Souza	Santa Terezinha / Fazenda	10 horas	R$ 788,00
	Romildo Gomes de Aguiar	Francisco Inácio/Novo Mundo	10 horas	R$ 788,00

Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de Setembro de 2015**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:809AEAC3

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;.
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSDERANDO a Port. nº 23, de 01/10/2013, que dispõe sobre os cumprimentos das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a partir do 03/08/2015, para os médicos abaixo relacionados, participantes do **Projeto Mais Médicos para o Brasil.**
Ingri Silva Hardy
Puro Ivan Morales Fernandez
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 03 de Agosto de 2015**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7ECD5F56

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO os pareceres da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, junto ao Processo Administrativo nº 002/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor II da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), no período de **01/09/2015 a 24/12/2015:**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	REMUNERAÇÃO
	Rosa Maria Pereira dos Santos	Madre Anselma	R$ 1.576,00
	Sandra Pinheiro Marques	Rita Maciel	R$ 1.576,00

Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de Setembro de 2015**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FB8A5023

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional Noturno no valor de 25%, a partir do mês de Setembro/2015, sobre o vencimento base do servidor **Francisco de Jesus da Costa Silva**, cargo Operador de Sistema, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de Setembro de 2015**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5BB6C7F0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANTONIA ELIENE DA SILVA SIMÕES,** para exercer a função de Médica Veterinária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de **01/09/2015,** com vencimentos no valor de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 01 de Setembro de 2015**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5F815B38

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Vice-Prefeita, **Maria das Graças Fernandes Figueiredo**, **10** (dez) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Rio Branco/AC, no período de **18/09/2015 a 27/09/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8983FA32

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **Maria das Graças Bezerra da Silva**, 04 (quatro) diárias no valor unitário de **R$ 90,00** (noventa reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Rio Branco/AC, no período de **22/09/2015 a 25/09/2015**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AB937316

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 169/2007 de 09/03/2007, que altera a Lei nº 058/1995 de 12/09/1995.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Conselho Municipal de Educação, constituído dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Ocicley Fernandes de Lima
Suplente – Elian Wanderley de França
II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INDIRETAMENTE LIGADO À EDUCAÇÃO.
Titular – Sônia Maria Alves de Souza
Suplente – Eliane Onório de Souza
III – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE INDÍGENA.
Titular – Moacir Roque Kulina
Suplente – Francisco Omar Kulina
IV – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
Titular – Gleucimar Aguiar da Silva
Suplente – Maria Leni Alves da Silva
V – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Maria Valcilene Gomes Pinheiro
Suplente – Alzenira de Souza Marques
VI – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular – Maria do Socorro Guilherme da Cunha
Suplente – Maria Antonia Rodrigues da Silva
VII – REPRESENTATE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Maria Antonieta Rufino Fernandes
Suplente – Francisco Farias de Lima
VIII – REPRESENTATE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular – Neuzeli Ferreira Galvão
Suplente – Francisca Roseliene Santana Pedrosa
IX – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Titular – Eriana de França Torquato
Suplente – Angra da Silva Teixeira
X – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO PÚBLICO LIGADFO À SAÚDE.
Titular – Eliomar dos Santos Ferreira
Suplente – Marta Cláudio Xavier
XI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.
Titular – Manoel Rogério Soares
Suplente – Romildo Rodrigues da Silva
XII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular – Ana Paula Gomes da Silva
Suplente – Francisco Gideã da Silva Souza
XIII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA.
Titular – Leidiane Chaves Paulino
Suplente – Otávio Francisco Bezerra Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:07F02D50

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **07 de Outubro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL DE IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO RESULTANTE**
PRAZO ADITIVADO: **30 (trinta) dias, compreendendo o período de 09 de outubro de 2015 à 09 de novembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Outubro de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de outubro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BBFE9A2F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **25 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 02 de julho de 2015 à 30 de outubro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2014.

GABINETE DA PREFEITA, 25 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F59BF324

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **25 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 02 de julho de 2015 à 30 de outubro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 25 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:150F3DF8

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **15 de Setembro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 18 de setembro de 2015 à 15 de fevereiro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2013.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 15 de Setembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de setembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1E3DA300

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **15 de Setembro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **J. C. A. CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DENOMINADAS ESTRADAS AGROVILAS I e II DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 18 de setembro de 2015 à 15 de fevereiro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2013.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 15 de Setembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de setembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:59BF3F5F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **15 de Setembro de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS, VISANDO DESENVOLVER E ALAVANCAR A PSICULTURA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 18 de setembro de 2015 à 15 de fevereiro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2013.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, 15 de Setembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS F. FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de setembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FEE0841C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 100/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EFETUAR VISITAS AO DISTRITO DE AUXILIADORA E COMUNIDADES ADJASCENTES A FIM DE ELABORAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL DA SAÚDE NAS UBS E POSTOS DE ENDEMIAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EFETUAR VISITAS AO DISTRITO DE AUXILIADORA E COMUNIDADES ADJASCENTES A FIM DE ELABORAR RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL DA SAÚDE NAS UBS E POSTOS DE ENDEMIAS, no período de 24 a 30/08/2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA:18:OO horas
DATA: 25/08/2015
CHEGAGA: 23:00 horas
DATA: 31/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.08.2015.

_____
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:D3E40CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 101/2015/GAB/PRES HUMAITÁ-AM, 21 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RADEMACKER CHAVES, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE TAPURÚ, SANTA LUZIA (LAGO DO ANTONIO), TABULETA, CARARÁ E MUANENSE, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador RADEMACKER CHAVES, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REIAS), PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE TAPURÚ, SANTA LUZIA (LAGO DO ANTONIO), TABULETA, CARARÁ E MUANENSE, NO PERÍODO DE 19 a 24.08.2015.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 17:00 horas
DATA: 19/08/2015
CHEGAGA: 17:00 horas
DATA: 24/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.08.2015.

_____
RADEMACKER CHAVES.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:985CAD90

COHASB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2013/COHASB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO E A EMPRESA CWC INFORMÁTICA LTDA - EPP, PARA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

A **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO** e CWC Informática LTDA-EPP, devidamente qualificada no Contrato de Nº. 10/2013, firmado em 01/11/2013, para concessão de prestação de Serviços de Suporte e Manutenção de Software.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a alteração da redação das Cláusulas 4.1 - Vigência, e 5.1 – Do Valor do Contrato nº 10/2013, assinado em 01/11/2013.
SUB-CLÁUSULA ÚNICA
O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de novembro de 2015, ficando estabelecido o valor de R$ 1.492,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais), mensal e R$ 17.904,00, para o referido período, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do Contrato Original, retificadas para todos os efeitos de direito.

Humaitá/AM, 12 de Outubro de 2015.

Contratante:
COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E S.BÁSICO
CNPJ: 05.610.079/0001-96

Contratada:
CWC INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.420.899/0001-40

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CE548C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 04 maio de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA ANGELITA SOUZA MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 376/SEMSA/2015, de 04 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 2090/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER A **MARIA ANGELITA SOUZA MEDEIROS,** representada pela senhora MARIA ANGELINA ROSA DE SOUZA**,** RG nº. 1866727-9 SSP/AM CPF N. 007.425.232-17, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC867916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/015 - GAB/PREF.

Humaitá, 22 de junho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0626/2015-SEMED de 22 de junho de 2015;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA – Coordenadora Pedagógica** Mat: nº 2445 -05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 22.06.2015 a 26.06.2015, para participar do Encontro Estadual do Censo Escolar.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.06.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF929157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0640/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **DELCENIR ALVES DA SILVA- Professora**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de 22.05.2015 a 19.08.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17F12751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 26 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR EDNEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito Interino do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 367/2015/SEMGAB, de 26 de agosto de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Gabinete, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **EDNEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Interino do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E22FDDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0955/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente a candidata **RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE DE MORAES –** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para o cargo de Professora Nível II, no período de 08.08.2015 a 15.12 de 2015, em substituição à professora Marcilene Moreira de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DEFD2CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA IONARA DA SILVA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **IONARA DA SILVA NEVES**, do cargo de Professora temporária nível I.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31.08.2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FEAE9DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA NILCE MARQUES BELEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **NILCE MARQUES BELEM**, do cargo de Professora temporária nível I, matrícula nº. 10.457.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31.08.2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A72E6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 1008/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO TEIXEIRA – professora,** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de 14.09.2015 a 15.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9433BD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MARCILENE ANDRÉ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARCILENE ANDRÉ DOS SANTOS,** do cargo de Professora temporária nível I, matrícula nº. 10.390.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31.08.2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F77A4DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 670/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 1086/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **ROSELY RODRIGUES DA SILVA – professora nível I,** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de 01.09.2015 a 15.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93B846AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SALETE AMARO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **SALETE AMARO DE SOUSA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, matrícula nº. 10.425.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31.08.2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8827A26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 12 de dezembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 151/14-GCMH, de 12 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2031**,** 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Muanense (rio Madeira), para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.12.2014 – 31.12.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.01.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78E9ABE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1155/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 12 de dezembro de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 151/14-GCMH, de 12 de dezembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2606**,** 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Muanense (Rio Madeira) para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.12.2014 – 31.12.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 02.01.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:484E6EAC

HUMAITÁPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14 / 2015

TERMO DE CONTRATO N° 14/2015, que entre si celebram Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-HUMAITAPREV e a senhora TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITAPREV,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor ***JAIR SALES SARAIVA***, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor ***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Senhora ***TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO***, médica, CRM/UF nº 003285/RO, portadora do RG nº 1382677, SSP/RO e do CPF nº 788.266.592-49, Autônoma, Clínica Geral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, de acordo com o previsto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.

1.2. As atividades desenvolvidas pela Contratada estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
1.1. Realizar perícias na "*Junta Médica Oficial*" ou na "*Perícia Médica Singular*", hospitalares, domiciliares e participar quando for o caso;
1.2. Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3. Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
1.4. Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5. Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de SETEMBRO de 2015 e ao atendimento exclusivo de 18 (dezoito) servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:
1.1. O valor do presente contrato será de **R$ 6.720,99** (Seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **56/2015**, de 14/09/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.
E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá-AM, 30 de setembro de 2015.

Instituto de Previdencia Social Dos Servidores Municipais de Humaita - HUMAITAPREV.

Nome:
JAIR SALES SARAIVA
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
TAINÃ M. DE O. BERTOLLO
CPF: 788.266.592-49
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:9A905560

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO Nº02 DE 14/10/2015

Resolução nº 02, 14 de outubro de 2015.

"CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI - PARA APURAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, NA FORMA QUE MENCIONA"

PAULO ROBERTO BANDEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 42, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iranduba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º - Fica criada, a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI** - para apurar denúncias e irregularidades junto aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Iranduba, em especial a Secretaria Municipal de Iranduba – SEMSA, procedendo-se o levantamento de casos, constatações, bem como propondo medidas que forem julgadas necessárias à regularização, tudo em conformidade com o requerimento nº. 39/2015, lido e aprovado em plenário em 06 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, ora criada, será composta de 03 (três) membros, os quais foram instituídos através da Portaria nº. 141 de 07/10/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 13/10/2015. São eles:

Presidente: JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA – PMDB
Relator: ANTONIO JOSÉ MUNIZ VIANA – PP
Membro: ANTONIO GERLANDE RODRIGUES DE LIMA - PTN

Art. 3º - A CPI terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Aplica-se aos trabalhos da CPI, as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento, estabelecidos no art. 58 parágrafo 3º da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no regimento Interno da Casa e subsidiariamente, no que couber, as normas da Legislação Federal e do Código de Processo Penal.

Ar. 5º - No exercício de suas atribuições, poderá, a CPI, determinar as diligencias que reputar necessárias e requerer a convocação de Secretários Municipais, Diretores e demais Servidores que integram o quadro da Administração Pública Municipal, tomar o depoimento de quaisquer autoridades municipais, ouvir os indiciados, inquerir testemunhas sobre compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer imprescindível a sua presença.

Art. 6º - A CPI apresentará relatório de seus trabalhos ao Plenário da Câmara, ao final do prazo, prorrogado ou não, concluindo por Projeto de Resolução.

Art. 7º - Concluída a CPI pela existência de ilegalidade que exija a apuração e consequente responsabilização Penal ou Civil, o relatório, de que trata este artigo, será encaminhado para o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e qualquer outra autoridade competente.

Art. 8º - O Processo e a Instrução desta CPI, obedecerá ao que prescreve esta resolução e no que lhe for aplicável, as normas de processo penal, em caráter subsidiário, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, aos 14 de outubro de 2015.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da CMI

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:43BD5625

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REVOGAÇÃO DO PPSRP Nº 020/2015

REVOGAÇÃO DO PREGÃO 020/2015-CPL/PMI
Pelo fato da necessidade de alterações no termo de referência. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 020/2015, do tipo melhor oferta, cujo objeto: "**Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Bancários atinentes ao Pagamento da Folha Salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba – AM, de servidores estatutários (ativos e inativos), celetistas, contratados e cargos em comissão, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato, no Município de Iranduba/am.** Data: 10/09/2015, horário: 09:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição, para ser adquirido ou consultado na sala da CPL, no horário de 08 as 11 horas da manhã, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de normal. Poderá ser adquiro através de DAM, por uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Setor de Tributos. CPL.

Iranduba, 28 de agosto de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7EB47BB2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PPSRP Nº 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 025/2015-CPL/PMI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 025/2015, do tipo melhor oferta, cujo objeto: "**Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Bancários atinentes ao Pagamento da Folha Salarial dos Servidores e Consignados da Prefeitura Municipal de Iranduba – AM, de servidores estatutários (ativos e inativos), celetistas, contratados e cargos em comissão, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período da vigência do contrato, no Município de Iranduba/am.** Data: 30/10/2015, horário: 10:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição, para ser adquirido ou consultado na sala da CPL, no horário de 08 as 11 horas da manhã, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de normal. Poderá ser adquiro através de DAM, por uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Setor de Tributos. CPL.

Iranduba, 19 de outubro de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:17A6290D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:4C7884D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **JUVENCIO ARAUJO DO NASCIMENTO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:9F05C925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MARIA SOCORRO MAIA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:E55ED00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MARILIA PEREIRA DA SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:3B710FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 90%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **MARTA HELENA DE ANDRADE.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:F9A8919F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **NEILIANE DA SILVA PAZ.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:C21AE732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 92%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **RENNER DA CRUZ E SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:4A9DC23D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 25%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **SERGIO DE MORAES PEREIRA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:12A645B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **TAMILLE BARROSO DA SILVA NASCIMENTO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:22DB0B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **JOSE MARIA DA SILVA SANTOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:81DAB970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **MATEO DA SILVA BALLESTER.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:46B9C95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:0D081654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **PATRICIA SILVA DA COSTA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:5707D086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **REGINA DE SOUSA RODRIGUES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:664C41C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **VICELI SIQUEIRA DA COSTA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:F8841E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **WANIA DOS SANTOS REIS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:DE177CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **SUELI INUMA DOS SANTOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:7FB9CC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ANDREA KETLLEN DA SILVA LOPES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:5CB26A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ALCIONE DE SOUZA BATISTA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:ECA8967A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 40%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **MAUZEMIR JOSÉ LIMA DA SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:8A8C1CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ROSARIO NETO CARNEIRO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:AD60D2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 60%, a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, a servidora **ANA MARIA SIMÕES MATOS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:3A4F231C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 50%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:DB5EB35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **GLEISON DA SILVA LIMA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:C1AD1C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ILKISIVAN DA SILVA NASCIMENTO.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:D6CDD864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ISAAC MACEDO DA COSTA.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:7A6B35D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **ISMAEL DE DEUS MEDEIROS.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:D6FFED74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **JOÃO PAULO DA SILVA MENEZES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:67511FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **JOÃO PAULO DA SILVA MENEZES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:5EB5918E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **LAZARO SILVA DOURANTH.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:0204543D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2015 – GAB/PMI.

Retira a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 20%, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Retirar Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 08 de setembro de 2015, sobre o piso de seu cargo, o servidor **RAIMUNDO ANTONIO DE ALENCAR FERNANDES.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:C07BF124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2015 – GAB/PMI.

EXONERA O SERVIDOR, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – Exonerar o Sr. **ARTHUR XAVIER SOARES**, DO CARGO DE **CHEFE DE SETOR**.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:D6D63928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2015 – GAB/PMI.

EXONERA O SERVIDOR, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – Exonerar o Sr. **SAMUEL PEREIRA DE LIMA**, DO CARGO DE **ASSESSOR TÉCNICO II**.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 08 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:8C558964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2015 – GAB/PMI.

Exonera do cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I –Exonerar o Sr. **EDCARLOS FARAH ROCHA**, no cargo de **CHEFE DE SETOR.**

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:860DFCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Sr**. KALUAN HAF SANTOS DANTAS**, na função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:565FDD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2015

PORTARIA Nº 490/2015 – GAB/PMI.

AUTORIZA o deslocamento do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Sr. **VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA**, Secretário Executivo de Esporte e Lazer do Município de Iranduba, o mesmo irá acompanhar o atleta **JOSIAS VENÂNCIO DE CASTRO**, para avaliação técnica da Sociedade Esportiva Palmeiras, no Estado de São Paulo, no período de 05 a 09 de outubro de 2015.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 05 (cinco) diárias para o aludido Secretário.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:B66C470F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 261 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora SELMA CASTRO DE LIMA DE PAULO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1244/2015.

R E S O L V E:

I. Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a servidora *SELMA CASTRO DE LIMA DE PAULO, Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional *FEC08/43568*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade durante 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Setembro de 2015 a 31 de Agosto de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de Setembro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6B858098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 267 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Conceder a contar de 1º de outubro de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora municipal ROSA IGNES VITAL NOGUEIRA, em favor da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o contido no Requerimento realizado pelo Ilustríssimo Sr. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA, em 17 de setembro de 2015, oriundo da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

RESOLVE:

I. Conceder, a cessão da servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, *ROSA IGNES VITAL NOGUEIRA*, Assistente Administrativo, Matrícula FEC08/40151, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2015, em favor da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

II. Autorizar que a cessão seja com ônus para esta Administração Municipal, salvo quanto ao trabalho extraordinário e despesas com deslocamento para outros locais que não a sede deste Município.

III. Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada, esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de outubro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D6518210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor VALDEGLACI CASTRO DE FREITAS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1506/2015.

R E S O L V E:

I. Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, sem ônus para esta Municipalidade, ao servidor *VALDEGLACI CASTRO DE FREITAS*, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula *FEC07/41073*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 1° de outubro de 2015, no período de 12 (*doze)* meses e término em 30 de setembro de 2016.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1° de outubro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 08 de outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:20D9B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 292 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1388/2015.

R E S O L V E:

I- Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA*, *Professora*, Matrícula *FEC12/40894*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 1° de outubro de 2015, no período de 24 (*vinte e quatro)* meses e término em 30 de setembro de 2017.

II- Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 1º de Outubro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0367B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 293 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1387/2015.

R E S O L V E:

I- Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA, Professora*, Matrícula *FEC08/47992*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 1° de outubro de 2015, no período de 24 (*vinte e quatro)* meses e término em 30 de setembro de 2017.

II- Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 1º de Outubro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D9D1152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 294 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora FRANCIANA FERREIRA TORRES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1385/2015.

R E S O L V E:

I. Prorrogar *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR*, sem ônus para esta Municipalidade, a servidora *FRANCIANA FERREIRA TORRES, Auxiliar Administrativo*, Matrícula *FEC08/44191*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 1° de outubro de 2015, no período de 24 (*vinte e quatro)* meses e término em 30 de setembro de 2017.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1° de outubro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B69D32E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 242 DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIA, Gerente Técnica Contábil desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIA, Gerente Técnica Contábil*, Matrícula Funcional SNCC2/11475, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 645.536.204-72, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 89, Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos de interesse da Contabilidade desta municipalidade;
Local: Escritório Record;
Data: 10 e 11 de setembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F17DD078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 243 DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH, Motorista desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* ao servidor *LEANDRO AUGUSTO FARIAS DE NAZARETH*, *Motorista*, Matrícula Funcional SNCC4/11241, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 621.089.802-53, com domicilio situado a Rua Afonso de Carvalho, 1886 – Colônia.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Levar lâminas nos laboratórios HEMOAM, Vital Brasil, Luiz Montenegro e LACEN, deixar documentos na FVS, GDTV Dengue, Hospital Tropical, Ministério da Saúde e FUNASA. Pegar documentos na CEMA e PROEME. Pegar medicamento na Instrumental, Almoxarifado da FVS, e Rodriguez.
Local: Manaus-AM;
Data: 11 de setembro 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 9 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0070B452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 244 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA*, *Secretária Municipal de Finanças e Planejamento*, Matrícula Funcional APNC/11412, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 848.654.582-04, com domicilio situado a Rua Nova do Fomento, 1199 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação de Treinamento sobre e-contas;
Local: Escritório Record;
Data: 11 de setembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:C112D574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 245 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora ADRIANE CARLEN COSTA MARINHO, Assessor Operacional-V desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS* a servidora *ADRIANE CARLEN COSTA MARINHO*, *Assessor Operacional-V*, Matrícula Funcional SNAO-V/12369, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 008.447.782-22, com domicilio situado a Rua 5, casa 114 - Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Fracionamento, Processamento e Regulagem de Sangue.
Local: Fundação HEMOAM;
Data: 14 e 15 de setembro 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B69ED8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 246 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora ENOELI MENDES MONTEIRO, Auxiliar de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de

outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* a servidora *ENOELI MENDES MONTEIRO, Auxiliar de Saúde*, Matrícula Funcional SCTRP/12257, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 660.760.642-34, com domicilio situado a Rua Curió, 1666 – Bairro da Paz.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Curso de Fracionamento, Processamento e Regulagem de Sangue.
Local: Fundação HEMOAM;
Data: 14 de setembro 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:AA7387BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 248 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora *ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional APNC/9030, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 614.407.522-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira,73 Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-AM;
Local: Sede da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania;
Data: 14 de Setembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 11 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E18531F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 249 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, Procurador-Geral desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *JOSÉ RICARDO XAVIER DE ARAÚJO, Procurador-Geral do Município de Itacoatiara – AM.*, Matrícula Funcional Nº FEC15/45046, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 588.238.672-15, com domicilio situado a Rua 03, casa 73 Conjunto Sham - Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: I Encontro da rede Municipalista a ser realizado pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e Associação Amazonense dos Municípios - AAM;
Local: Hotel Intercity Premium Manaus;
Data: 15 e 16 de Setembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:876AF568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 250 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor MÁRIO PENNAFORT GARCIA, Subprocurador desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *MÁRIO PENNAFORT GARCIA*, Subp*rocurador do Município de Itacoatiara – AM.*, Matrícula Funcional Nº FEC15/40823, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 613.624.332-68, com domicilio situado a Rua Francisco do Couto Vale, 2966 - Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de
02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: I Encontro da rede Municipalista a ser realizado pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e Associação Amazonense dos Municípios - AAM;
Local: Hotel Intercity Premium Manaus;
Data: 15 e 16 de Setembro de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BA37815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 251 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora LAENE CONCEIÇÃO GADELHA, Secretária Municipal Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *LAENE CONCEIÇÃO GADELHA*, *Secretária Municipal de Saúde*, Matrícula Funcional APNC/09074, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 192.646.582-20, com domicilio situado a Rua Álvaro Maia, 2824, Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Oficina de Planejamento em DST/AIDS e HV 2015
Local: Manaus - AM;
Data: 16 e 17 de Setembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:67EE709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 252 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIA a servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *LEILA DA ROCHA LIMA*, *Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Encontro do Pacto de Educação com parceria entre Estados e Municípios;
Local: Manaus - AM;
Data: 21 de Setembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:4E09B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 253 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ESTER FIGUEIREDO ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Educação*, Matrícula Funcional APNC/9180, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 256.716.772-20, com domicilio situado a Rua Acácio Leite, 3257 – Araújo Costa.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Lançamento do Programa Pacto pela Educação do Governo do Estado e Reunião Extraordinária a fim de tratar assuntos referentes à Gestão Municipal e a demanda de Programas Educacionais do Governo Federal;
Local: UNDIME - Manaus - AM;
Data: 21 e 22 de Setembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:858BC726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 254 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADERSON LUIZ IANNUZZI, Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *ADERSON LUIZ IANNUZZI*, *Gestor do Centro de Informática do Município de Itacoatiara - CIMI*, Matrícula Funcional SNCC/09176, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 602.774.162-72, com domicilio situado a Rua Borba, 2874 – Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Lançamento do Programa Pacto pela Educação do Governo do Estado e Reunião Extraordinária a fim de tratar assuntos referentes à Gestão Municipal e a demanda de Programas Educacionais do Governo Federal;
Local: UNDIME - Manaus - AM;
Data: 21 e 22 de Setembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9AB7D0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 255 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico – SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS* à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED, Matrícula Funcional SNCC/9329, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do Lançamento do Programa Pacto pela Educação do Governo do Estado e Reunião Extraordinária a fim de tratar assuntos referentes à Gestão Municipal e a demanda de Programas Educacionais do Governo Federal;
Local: UNDIME - Manaus - AM;
Data: 21 e 22 de Setembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de Setembro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E85AF656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Contratante: Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal
Contratada: Terra Construção Civil Ltda (CNPJ nº 03.948.257/0001-68)

Fica a empresa Contratada, **TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.948.257/0001-68, estabelecida em Manaus-AM, na avenida Dublin, nº 21, casa 08, Conjunto Campos Elíseos, bairro Planalto, CEP 69045-080, **CIENTE** do Termo de Rescisão Contratual nº 007/2013, do Contrato de Prestação de Serviços nº 1033P/2012, de 6 de julho de 2012, e devidamente **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar defesa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação da presente Notificação, nos termos do §2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

A resposta da Notificação deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP no seguinte endereço: rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 2225, Centro – Itacoatiara – CEP 69100-075.

Itacoatiara-AM, 21 de outubro de 2015.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:925F649C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-CPL,**OBJETO**: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO - FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM – CONVENIO Nº 438/DPCN/2014 – MINISTÉRIO DA DEFESA - CALHA NORTE. **DATA E HORÁRIO**: 16/11/2015, ÀS 10:00 HORAS**. LOCAL**: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº1888–Centro.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, nós dias úteis a partir do dia 19/10/2015 até o dia 13/11/2015, no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 13:00 horas (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 30,00 (Trinta Reais).

Lábrea – AM 15 de outubro de 2015.

FRANCISCO EDVAN PEREIRADA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:98CD3323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2015 às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2015, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **Construção de Calçada, Meio - Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas no Município de Lábrea/AM – Convenio nº 406/DPCN/2014 – Ministério da Defesa - Calha Norte,** na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 19/10/2015 até o dia 28/10/2015, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 30,00 (Trinta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea (AM), 15 de outubro de 2015.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F4A05A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2015 às 15:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2015, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **Construção de 01 (uma) Feira no Bairro da Vila Falcão no Município de Lábrea/AM,** na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 19/10/2015 até o dia 28/10/2015, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 30,00 (Trinta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea (AM), 15 de outubro de 2015.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:68DF306A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/10/2015 às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2015, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **Construção de 01**

(uma) Feira no Bairro da Fonte no Município de Lábrea/AM, na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 19/10/2015 até o dia 29/10/2015, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 30,00 (Trinta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea (AM), 15 de outubro de 2015.

FRANCISCO EDVAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:45F10ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Convenentes: **Prefeitura Municipal de Lábrea CNPJ: 05.830.872/0001-09 Situada à Rua 22 de outubro nº 1888-Centro e D. L. DAMASCENO, CNPJ 23.028.848/0001-24, Situada Av. 14 de Maio, nº2332, Centro, Lábrea/Am. Objeto: Acréscimo ao valor do contrato original celebrado entre as partes em 27/02/2015, R$ 120.711,68 (Cento e vinte mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).**

Lábrea, 16 de Outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6C3AFADB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **MAX ANDRE DA SILVA BASTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F9DC5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **DANIELLE ARAUJO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CA1026F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **DRIELY PICANÇO GOES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C1D015CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **IAGO BATISTA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27

de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:531B153F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JANDER BATISTA MELLO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CA89F7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **MARCOS OLIVEIRA DE ARRUDA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0381D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **JOSUE SOARES GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - SEMOSP,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FCA3AFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **ANDREW RAPHAEL GARCES MORENO DE OLIVEIRA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:840135FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **BRUNO SARMENTO FARIAS,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:01252075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **LUIS GONZAGA DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E1E691F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **MARINEZ BATISTA DA SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:113C2279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MARTA REGIS AFONSO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2857BE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **QUELISMAR BARBOSA DA SILVA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE GABINETE,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:49F85A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **REGILANE MONTEIRO DE SOUZA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F1D11A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **SILAS DE SOUZA FERNANDES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR - SEMDI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ECB4D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **BRUNO SARMENTO FARIAS,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BF84DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **LUIS GONZAGA DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B2F8693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **MARINEZ BATISTA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC, Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:52E294A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **MARTA REGIS AFONSO,** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:68E01EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **QUELISMAR BARBOSA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E4707DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, a Senhora **REGILANE MONTEIRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:97AB60A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **SILAS DE SOUZA FERNANDES,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 338 de 18 de setembro de 2015.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F53B4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 728/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 639/2015 – GP/PMM de 01/09/2015 que reduz em 20% os valores das gratificações dos servidores deste Poder;

CONSIDERANDO, a necessidade de se adequar os percentuais em consonância aos valores reduzidos;

RESOLVE:

ALTERAR os percentuais das gratificações, a título de Dedicação Exclusiva – D.E, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	%
11585	ACY DA SILVA LIMA	41,60
12799	ADEMILDES FALCÃO DE MORAES	72,00
695	ADRIANA DOS SANTOS DUARTE	72,00
696	ADRIANA SANTOS DOS SANTOS	72,00
25	AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES	16,00
11723	ALDEVIO FERNANDES DO NASCIMENTO	20,00
12801	ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES	72,00
13314	ALINE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA ALBUQUERQUE	72,00
10856	ALAN PATRICK SILVA DE SOUZA	40,00
12288	ALZIENE SERAFIM BATISTA	72,00
13275	AMADEU REGIS DA SILVA	72,00
11916	ANDREW RAPHAEL GARCES MORENO DE OLIVEIRA	51,20
699	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	72,00
12697	ARIADHNE SMITH DOS SANTOS	40,00
13274	ARIOVALDO FERREIRA VASCONCELOS	72,00
824	BIANCO BARBOSA DE SOUZA	48,00
10553	BRUNO SARMENTO FARIAS	72,00
11797	CARLOS OSORIO DA SILVA	8,00
10561	CELIO EDUARDO MACHADO	72,00
10545	CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52,00
10989	CLEIA PORTELA DA SILVA	44,00
10859	CLEOBE RIBEIRO DE SOUZA	68,00
13280	CLEOMAR ASSIS GORDIANO GOMES	40,00
10698	CRISTIANO ALVES DA SILVA	21,60
13265	DANIELE COSTA DE SOUZA	34,40
13321	DANIELLE ARAÚJO DA SILVA	72,00
13295	DANNYELE ROCHA DA COSTA	72,00
13277	DAVIS JAMES DE OLIVEIRA MENDONÇA	38,40
10444	DÉBORA DOS SANTOS MARINHO	72,00
10977	DIEGO GOMES DE ALMEIDA	20,00
11712	DINELZAVIEIRA CARVALHO	72,00
13319	DRIELY PICANÇO GOES	72,00
987	EDENIZIO MENDONÇA DE SOUZA	24,00
11645	EDIVAN MAGALHÃES DA SILVA	48,00
11726	ELIZANGILA SANTOS DE OLIVEIRA	72,00
10549	ELZELY DA SILVA FERNANDES	36,00
13241	EMERSON FERREIRA DE MENDONÇA	41,60
10556	ESTAEL PEREIRA COMAPE	72,00
929	FABIO JUNIOR DUARTE MARTINS	32,00
123	FABIO SERGIO SANTOS MAGALHÃES	64,00
11750	FABIOLA DE BRITO OLIVEIRA	48,00
11679	FÁTIMA BARROSO DA SILVA	18,40
990	FELLIPE ANDERSON MOEREIRA TORRES	24,00
10197	FONTANA FERNANDES MENDES RIBEIRO	72,00
13194	FRANCINILDO CARDOSO DA SILVA	32,00
10855	FRANCIRLEIDE ALBUQUERQUE DA SILVA	40,00
944	FRANCSICO ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	72,00
11945	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BASTOS	18,40
11529	FRANCISCO CARLOS MENDONÇA MARQUES	64,00
11512	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE MENEZES	40,00
13242	FRANCISCO ELITON SANTOS DA SILVA	32,00
747	FRANCISCO JUNIOR FERNANDES DA SILVA	40,00
11674	FRANCISNARA SOUZA ROCHA	72,00
11798	GEDALVA DO CARMO MOREIRA FRAZÃO	72,00
12757	GERMANO LOBO DA SILVA COSTA	72,00
11809	GILSON GABRIEL PEREIRA DE FARIAS	72,00
13307	GLADIOVAM GOMES DE SOUZA	40,00
977	GUIOMAR MARTINS DE MATOS	51,20
13296	GUTEMBERGUE LOPES DANTAS	72,00
11965	HOLLY ANN GUIMARÃES HOUCK	30,40
12538	INALDO DE OLIVEIRA FONSECA	72,00
11946	IRLE SISE ARRUDA DA ROCHA	51,20
12719	IVALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	72,00
11872	JACKSON GONZAGA FERREIRA	72,00
11682	JAMILA ALVES FEITOSA	18,40
12691	JANETE DE SOUZA MARTINS	32,00
10563	JASSON FABIANO BEZERRA CAMPLEO	20,00
13264	JEANE VALENTE GOMES	10,40
1053	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MATOS	48,00
10524	JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO	72,00
759	JOELMA BARBOSA DA SILVA	24,00
10857	JONAS TELES DE SOUZA JUNIOR	20,00
764	JORGE CABUS NETO	32,00
1031	JOSADAK ALVES DE LIMA	52,00
11932	JOSE AFONSO DA SILVA RIBEIRO	20,00
11922	JOSE DO CARMO CASTRO	72,00
13263	JOSE LUIS LIRA BRILHANTE	21,60
13304	JOSE ROBERTO MONTEIRO MARTINS	72,00
13306	JUCICLEI DA CONCEIÇÃO ANDRADE	16,00
11617	JUCIMAR MARTINS DA SILVA	12,00
10554	JULIANA GOMES DE CARVALHO	52,00
11507	JUNIANO CAMURÇA DE ANDRADE	72,00
10187	JUNIOR MOZART NOGUEIRA GOMES	72,00
13315	KEITIANE FERREIRA LOUREIRO	55,00
11612	KELCEN BANDEIRA GUEDES	72,00
11711	KENNY BRUNA DE OLIVEIRA PICANÇO	72,00
10975	LAIS DA FONSECA VIANA	72,00
11751	LEANDRA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	40,00
10445	LEONARDO PEREIRA DA COSTA	72,00
12800	LINDOMAR DA SILVA GOMES	8,00
10830	LOUISE STEFANI MAGALHÃES DE MOURA	40,00
10441	LUCIA EUGENIA MAGALHÃES DO COUTO	72,00
11877	LUZ MARINA LEITE ATHAYDE	25,60
13273	MACKCIONILSON PORTELA DA SILVA	7,20
13294	MALDENOR PICANÇO VIEIRA	40,00
13193	MARA FRANSCISCA BENTES DA SILVA	48,00
11918	MARCIO BEZERRA DE CARVALHO	21,60
13184	MARCO ANTONIO FAVORETTI	61,60
10853	MARIA ALCIMARA CAMURÇA DAMASCENO	40,00
556	MARIA CLAUDIA DE CASSIA COSTA DA SILVA	40,00
13231	MARIA CLECY DOS SANTOS PRAIA	20,00
1176	MARIA FRANCISCA GIRAO DE OLIVEIRA	40,00
818	MARIA MADALENA GOMES NOGUEIRA	72,00
826	MARIA ZULEIDE CRUZ LIMA	28,80
1263	MARIMEI GOMES DE VASCONCELOS	32,00
882	MARIO SERGIO FELIX OLIVEIRA	72,00
13327	MAX ANDRE DA SILVA BASTOS	51,20
13305	MELVILLY AMARO PICANÇO	72,00
599	MILCA RUIZ DA SILVA	72,00
13230	NADJA DE SOUZA FIRMO FERNANDES	34,40
11517	NATAN DE ASSIS GORDIANO GOMES	40,00
13191	NATANAEL GOMES DOS SANTOS	32,00
10562	NATASHA OLIVEIRA MONTEIRO	72,00
11708	NAZARÉ DAS GRAÇAS AIRES DE LIMA	44,00
13238	NEIRILANDIA LIMA DINIZ	32,00
11969	NIVALDO ALVES GUIMARÃES	32,00
10560	OCELY ROSAS PEREIRA	20,00
10440	OMAR SANTIAGO MAGALHÃES	52,00
13233	OSIEL DA SILVA TEIXEIRA	28,00
13292	PAULA SANTOS DA SILVA	22,40
11520	PAULIANE SANTOS DA SILVA	40,00
1207	PAULO ANTUNES FRANÇA NETO	72,00
13291	PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	26,60
10822	PAULO OLIVEIRA MARQUES	50,40
766	PEDRO MACENA DE ANDRADE	72,00
13234	QUELISMAR BARBOSA DA SILVA	34,40
10874	RAIMUNDO ANDRE PINHEIRO TELES	72,00
1279	RAIMUNDO BARCELAR DE SOUZA	20,00
11709	RAIMUNDO DE ALMEIDA CRUZ	72,00
854	RAIMUNDO GERALDO SANTOS DE SOUZA	72,00
1290	RAIMUNDO IOSODARIO NOGUEIRA DE LIMA	8,00
437	RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTOS	72,00
11801	REGILANE MONTEIRO DE SOUZA	24,80
13271	ROSA ALICE MATOS DE ALMEIDA	34,40
12701	ROSEMY FERREIRA DA SILVA	40,00
450	ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA	40,00
769	RUI ALMEIDA DE LIMA	28,00
11902	SABRINA LARISSA DE SOUZA MACHADO	72,00
13267	SAMARA KENIA SALLES BOTELHO	24,00
11919	SANTANA TELES DE MOURA	18,40
10861	SIDIRLEIA NASCIMENTO FRANCALINO	40,00
13235	SILAS DE SOUZA FERNANDES	18,40
906	SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	52,00
1237	SILVET DE AZEVEDO FERREIRA	72,00
10548	SUELEM BARBOSA DA SILVA	52,00
1242	SUZANA DA COSTA RIBEIRO	72,00
12699	SUZANA OLIVEIRA VIEIRA	32,00
10615	TANIA MARIA RAMOS DE FREITAS	64,00
12793	TATIANE VIANA NEVES	32,00
13183	URUBATAN PEREIRA PACHECO	72,00
11724	VALDELI BARBOSA ALVES	72,00
912	VALDENOR MIRANDA FERREIRA	72,00
913	VANILDA DOS SANTOS BASTOS	68,00
4262	WALDIR JOSE DE ARAUJO	72,00
783	WALDIR MENDONÇA DE SOUSA FILHO	40,00

11693	WELLINGTON REGIS DA SILVA	72,00
11811	WILLIAMS DOS SANTOS VIANA	72,00
13232	ZILMARA MOREIRA DE HOLANDA	18,40
11920	ZULEIDE GOUVEA CARDOSO	72,00

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F1758772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 725/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 639/2015 – GP/PMM de 01/09/2015 que reduz em 20% os valores das gratificações dos servidores deste Poder;

CONSIDERANDO, a necessidade de se adequar os percentuais em consonância aos valores reduzidos;

RESOLVE:

ALTERAR os percentuais das gratificações, a título de Tempo Integral – T.I, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	%
12799	ADEMILDES FALCÃO DE MORAES	68,00
12801	ALEXANDRE DE SOUZA GUIMARÃES	43,20
12288	ALZIENE SERAFIM BATISTA	72,00
13275	AMADEU REGIS DA SILVA	31,20
13274	ARIOVALDO FERREIRA VASCONCELOS	72,00
10553	BRUNO SARMENTO FARIAS	72,00
10561	CELIO EDUARDO MACHADO	32,00
13321	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	37,30
13295	DANNYELE ROCHA DA COSTA	52,00
10444	DÉBORA DOS SANTOS MARINHO	60,80
13319	DRIELY PICANÇO GOES	37,30
10556	ESTAEL PEREIRA COMAPE	20,00
11674	FRANCISNARA SOUZA ROCHA	60,00
11798	GEDALVA DO CARMO MOREIRA FRAZÃO	66,40
12757	GERMANO LOBO DA SILVA COSTA	30,40
11809	GILSON GABRIEL PEREIRA DE FARIAS	8,00
13296	GUTEMBERGUE LOPES DANTAS	32,00
12538	INALDO OLIVEIRA FONSECA	72,00
12719	IVALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	48,00
11872	JACKSON GONZAGA FERREIRA	72,00
11922	JOSÉ DO CARMO CASTRO	72,00
13304	JOSE ROBERTO MONTEIRO MARTINS	51,20
11612	KELCEN BANDEIRA GUEDES	72,00
10975	LAIS DA FONSECA VIANA	72,00
10445	LEONARDO PEREIRA DA COSTA	72,00
10441	LUCIA EUGENIA MAGALHÃES DO COUTO	72,00
818	MARIA MADALENA GOMES NOGUEIRA	56,00
13305	MELVILLY AMARO PICANÇO	72,00
10562	NATASHA OLIVEIRA MONTEIRO	48,80
13291	PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	31,20
10874	RAIMUNDO ANDRE PINHEIRO TELES	33,60
11709	RAIMUNDO DE ALMEIDA CURZ	5,60
11902	SABRINA LARISSA DE SOUZA MACHADO	32,00
13183	URUBATAN PEREIRA PACHECO	72,00
11724	VALDELI BARBOSA ALVES	56,00
4262	WALDIR JOSE DE ARAUJO	72,00
11811	WILLIAMS DOS SANTOS VIANA	8,00
11920	ZULEIDE GOUVEA CARDOSO	40,80

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F04B16F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 735/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 639/2015 – GP/PMM de 01/09/2015 que reduz em 20% os valores das gratificações dos servidores deste Poder;

CONSIDERANDO, a necessidade de se adequar os percentuais em consonância aos valores reduzidos;

RESOLVE:

ALTERAR os percentuais das gratificações, a título do art. 152, parágrafo único, da lei 089/2003, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	%
12288	ALZIENE SERAFIM BATISTA	4,00
13274	ARIOVALDO FERREIRA VASCONCELOS	48,00
12538	INALDO DE OLIVEIRA FONSECA	48,00
11922	JOSE DO CARMO CASTRO	4,00
11612	KELCEN BANDEIRA GUEDES	48,00
13183	URUBATAN PEREIRA PACHECO	48,00

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:71F93000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **FRANCINEY NERES KRAMER,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, no Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, Mat. 11509,** nomeado através do **Decreto de 02 de maio de 2013,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9E435E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **NORLANIA RAMOS FRANCO,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de outubro de 2015.

Manacapuru, 05 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0C3D8992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **PALOMA DE SOUZA COSTA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de outubro de 2015.

Manacapuru, 05 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:09E310B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **MARIA SELMA PEREIRA DE MENEZES,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMFI,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de outubro de 2015.

Manacapuru, 05 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:141ACDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **CARLOS EDUARDO SOUZA DE ANDRADE,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0383652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER ao Senhor **ANDREW RAPHAEL GARCES MORENO DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC**, deste Poder Público Municipal, **51,20%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E8D67376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER ao Senhor **BRUNO SARMENTO FARIAS**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC**, deste Poder Público Municipal, **72,00%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:06B9132F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER a Senhora **QUELISMAR BARBOSA DA SILVA**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **CHEFE DE GABINETE,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC**, deste Poder Público Municipal, **34,40%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:21D4B93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER a Senhora **REGILANE MONTEIRO DE SOUZA**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC**, deste Poder Público Municipal, **24,80%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1B43553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER o Senhor **SILAS DE SOUZA FERNANDES**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEMPDEC**, deste Poder Público Municipal, **18,40%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:746923DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER à Senhora **DANIELLE ARAUJO DA SILVA**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, deste Poder Público Municipal, **72,00%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2787FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER à Senhora **DRIELY PICANÇO GOES**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, deste Poder Público Municipal, **72,00%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:220E40CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER ao Senhor **MAX ANDRE DA SILVA BASTOS**, pertencente ao quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV**, deste Poder Público Municipal, **51,20%** a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:118E9F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, a Senhora **DANIELLE ARAUJO DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**, deste Poder Público Municipal, 37,30% a título de **Gratificação de Tempo Integral-TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0FB26153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, a Senhora **DRIELY PICANÇO GOES,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR**, deste Poder Público Municipal, 37,30% a título de **Gratificação de Tempo Integral-TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de setembro de 2015.

Manacapuru, 01 de setembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E2636D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, o Senhor **BRUNO SARMENTO FARIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, deste Poder Público Municipal, 72,00% a título de **Gratificação de Tempo Integral-TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de outubro de 2015.

Manacapuru, 01 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:910E6471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, a Senhora **SIGRID NARA RUIZ FILHA,** Servidor Comissionado deste Poder Público Municipal, exercendo o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de outubro de 2015.

Manacapuru, 05 de outubro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:82BBB49A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014
Segundo Termo Aditivo Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a Empresa OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA - EPP, na forma abaixo:
Pelo Presente Instrumento e na melhor forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, inscrita no CNPJ N° 04.283.578/0001-53, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n° 1403446-8 e CPF n° 622.628.582-68, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. Jonathas Pedrosa n° 80 – Centro e do outro lado a Empresa OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA - EPP, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda, sob o n.º Nº. 97.544.968/0001-10, com sede na Trav. Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Cidade Nova – Terra Santa - PA, neste ato representada por seu Responsável legal o Senhor ADERVANE MOTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Trav. Nossa Senhora de Fátima, n 1289 – Cidade Nova – Terra Santa - PA, portador da Carteira de Identidade nº 2917372 SSP/PA e do CPF nº 457.742.262-04, assinam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 105/2014 – Serviços de Obra Emergencial de Construção de Talude e Rampa na Área da Vivo, localizada na Sede Municipal, conforme projeto básico – CONVÊNIO N° 029/2014/SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19.04.15 até o dia 16.10.15.
CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.
CLÁSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de NHAMUNDÁ/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

NHAMUNDÁ/AM, 17 de Abril de 2015

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 97.544.968/0001-10

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:06DA3990

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014
Terceiro Termo Aditivo Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a Empresa OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA - EPP, na forma abaixo:
Pelo Presente Instrumento e na melhor forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, inscrita no CNPJ N° 04.283.578/0001-53, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Sr. GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n° 1403446-8 e CPF n° 622.628.582-68, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. Jonathas Pedrosa n° 80 – Centro e do outro lado a Empresa OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA - EPP, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda, sob o n.º Nº. 97.544.968/0001-10, com sede na Trav. Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Cidade Nova – Terra Santa - PA, neste ato representada por seu Responsável legal o Senhor ADERVANE MOTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Trav. Nossa Senhora de Fátima, n 1289 – Cidade Nova – Terra Santa - PA, portador da Carteira de Identidade nº 2917372 SSP/PA e do CPF nº 457.742.262-04, assinam o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 105/2014 – Serviços de Obra Emergencial de Construção de Talude e Rampa na Área da Vivo, localizada na Sede Municipal, conforme projeto básico – CONVÊNIO N° 029/2014/SEINFRA por mais 90 (noventa) dias a contar de 17.10.15 até o dia 15.01.16.
CLÁSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.
CLÁSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de NHAMUNDÁ/Am, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

NHAMUNDÁ/AM, 16 de Outubro de 2015

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

OLIVEIRA CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 97.544.968/0001-10

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:BE01CD86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio e de Capital (equipamentos e material permanente) e Pessoal no Âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA - AM, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município e,

Considerando que em decorrência do comportamento nos repasses do FPM, caracterizado por oscilações e incrementos inferiores à inflação o custeio da máquina administrativa vem gerando despesas que superam as receitas arrecadadas pelo Município, ocasionado acumulação de débitos e compromissos tais como: pagamento da folha de pessoal, inclusive do primeiro semestre do corrente exercício, pagamentos à fornecedores, prestadores de serviços, e outros, o que compromete a higidez financeira da Administração;

Considerando a frustração de receita própria de IPTU, cuja inadimplência em 2015 corresponde a mais de 85% (quinze por cento) dos contribuintes; do ISQN, cuja inadimplência supera os 90% (noventa por cento); e a do o ITBI, com inadimplência também é superior a 70% (setenta por cento);

Considerando o nível de dependência do Município de Rio Preto da Eva, superior a 95% (noventa e cinco por cento) em relação as transferências federais (FPM) e estadual (ICMS);

Considerando a complexidade e amplitude da rede de serviços oferecidos pelo Município, cuja operação apresenta custo elevado;

Considerando que a Administração deve tomar medidas urgentes para cumprir as obrigações de despesas, sob pena de inviabilizar a administração municipal;

Considerando o cumprimento legal das determinações da LRF, quanto ao limite da despesa com pessoal;

Considerando a necessidade de tornar possível a conclusão do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Rio Preto da Eva e o Ministério Público Estadual quanto aos pagamentos dos vencimentos em atraso dos Servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a Autonomia Política, Administrativa e Financeira do Município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder (art.30, III CF/88).

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a contenção de despesas de custeio, no âmbito da Administração Municipal, e suspende a aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º Caberá a cada Secretário Municipal gerenciar a redução de despesas de que trata este decreto, adotando medidas de contenção para atingir a redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das despesas de custeio, em relação aos gastos de 1º semestre de 2015.

Art. 3º A contenção de despesas de que trata o art. 1º abrange:

I – a redução de linhas de telefone fixo e celular; a suspensão da concessão de diárias e de horas extraordinárias;

II – redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade;

III – redução nas despesas com água, energia, material de expediente, prestação de serviços; e principalmente de combustíveis;

IV – suspensão de aquisição de pneus e peças para veículos, dos serviços de consertos e oficinas, de reparos de prédios públicos, de bens e equipamentos;

V – extinção de qualquer despesas com eventos festivos do Município;

VI – suspensão de apoio a viagens, eventos, patrocínios e similares;

VII – a suspensão de aquisição de equipamentos e material permanente;

VIII - a suspensão de passagens e despesas com locomoção;

IX – a exoneração de todos os Assessores da Procuradoria Geral do Município, inclusive dos cargos de Sub-Procurador e Assessores Jurídicos, devendo os mesmos serem substituídos por 3 estágiários a serem admitidos por Processo Seletivo Simplificado, na forma da Lei, na mais absoluta impessoalidade, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Os casos de exceção deste decreto, serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fique comprovada a urgência e o excepcional interesse público.

Art. 5º Ficam autorizadas, ainda, a adoção das seguintes medidas:

I – redução pactuada e autorizada de salários de servidores ocupantes de cargos em comissão de 12 % (doze por cento), pelo prazo estabelecido neste Decreto;

II – corte de, no mínimo, 30% (trinta por cento) na folha de pessoal do quadro de comissionados e contratados em caráter temporário da Administração Municipal, direta e indireta, excluídos os cargos mencionados no inciso I deste Decreto;

III – redução parcial do subsídio do Prefeito e Vice – Prefeito, em 40% (quarenta por cento);

IV – corte total de pessoal contratado temporariamente, excetuados aqueles estritamente necessários à realização de ações que não possam ser suspensas ou que se vinculem a programas de governo;

V – corte total de pessoal contratado temporariamente ainda que atuando em áreas essenciais, na hipótese de não cumprimento das metas de trabalho ou de mão-de-obra em quantidade superior ao necessário, se for o caso;

VI – concessão de licença a servidor (a) para tratar de interesse particular, quando essa implicar em nomeação para substituição;

VII – readequação de contratos de aquisição de bens e serviços, com vistas a redução de custos;
VIII – Extinção da Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal;

IX – Exoneração de 3 Cargos Comissionados do Gabinete do Prefeito;

X – Retorno de 3 Servidores Comissionados cedidos ao Fórum da Comarca para o Gabinete do Prefeito;

XI – Retorno de todos os Servidores da Prefeitura cedidos à Câmara Municipal para os quadros da Prefeitura a fim de assumirem os cargos para os quais foram aprovados;

XII - Retorno de todos os Servidores da Prefeitura cedidos ao Sindicato dos Servidores Públicos para os quadros da Prefeitura a fim de assumirem os cargos para os quais foram aprovados;

Parágrafo um - A medida prevista no inciso I deste artigo deverá, dependendo do desempenho da economia nos próximos cento e oitenta dias, ser objeto de proposta à Câmara Municipal visando a adequação da política salarial.

Parágrafo dois – As medidas previstas nos incisos X, XI e XII deveram ser implementadas até o dia 23/10/2015.

Art. 6º As licitações que se encontrem em curso devem ser revistas pelos órgãos/unidades administrativas demandantes, com a finalidade de:

I – avaliar a viabilidade do prosseguimento do certame;

II – justificar e anexar memória de cálculo acerca do(s) quantitativo(s) de material e/ou serviço solicitado.

§ 1º A avaliação prevista neste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Se da avaliação realizada ficar comprovada a possibilidade de revisão no pedido licitatório, este deverá ser solicitado à CPL para adequações.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças deverá, antes de realizar o empenho da despesa, verificar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Se cumpridas as medidas, o empenho será realizado. Se não cumpridas será o processo devolvido à origem.

Art. 8º Com a finalidade de adequar as medidas de contenção de despesas com foco no equilíbrio das contas públicas e ao mesmo tempo facilitar o fechamento contábil no corrente exercício, fica vedada a solicitação de empenho durante o mês de dezembro do corrente, exceto quanto aos concernentes ao pagamento de pessoal e outras despesas estritamente necessárias, em conformidade com as medidas ora previstas, cuja solicitação deverá ser apresentada até o dia 30 de outubro de 2.015.

Art. 9º Ficam suspensas as admissões de pessoal, a qualquer título, a concessão de gratificações e quaisquer vantagens pelo prazo deste Decreto, inclusive revisão de vencimentos e salários, exceto os casos das pastas de Educação e Saúde, se previsto em Lei, e se disponíveis os recursos financeiros.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não inclui a admissão de pessoal efetivo nas áreas de saúde e educação, em caráter de substituição aos contratados temporários.

Art. 10. Excetuam-se das disposições deste Decreto:

I - as despesas com recursos de convênios e instrumentos similares, as quais devem ser realizadas em conformidade com os respectivos planos de trabalho e às normas aplicáveis à matéria;

II – a assunção de compromissos financeiros atrelados ao objetivo de elevar a receita do município.

Art. 11. Fica instituída Comissão, à cargo do Setor de Controle da Administração Municipal, destinada a promover os estudos relativos a adequação da Administração as dificuldades presentes, com propostas de fusão de secretarias, racionalização e otimização da estrutura administrativa, de serviços e de recursos humanos e materiais, sem prejuízo do desenvolvimento das políticas públicas já implementadas pelos órgãos que venham a ser fundidos e/ou extintos.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, através do Setor de Pessoal, deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito o resultado final do Processo de recadastramento de pessoal até o dia 30/10/2015, suspendendo o pagamento de todo Servidor que não se recadastrar.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças deverá levantar o relação de todos os contribuintes inadimplentes com os Tributos Municipais dos últimos 5 (cinco) anos, até o dia 22/10/2015, encaminhando-os à Procuradoria Geral do Município/

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município deverá apresentar ao Prefeito Municipal, em 15 dias, contados da publicação deste Decreto, cronograma de cobrança administrativa e judicial de toda dívida ativa municipal, que deverá ter o início de sua implementação ainda neste exercício;

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá eficácia pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3E89F7C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista os princípios constitucionais que informam a Administração Pública e
Considerando o enunciado da Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal;

Considerando que o Poder Público deve atender a tais princípios também na contratação de serviços, na celebração de convênios e instrumentos equivalentes e em suas relações com os administrados,

DECRETA:

Art. 1º A vedação do nepotismo direto ou indireto no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:
I - órgão:
a) a Prefeitura Municipal do Rio Preto da Eva, compreendendo o Gabinete do Vice-Prefeito, a Procuradoria Geral do Município; e
b) as Secretarias Municipais; e

II - entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista; e
III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento, para:
I - o provimento de cargo em comissão ou função de confiança;
II - o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e
III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.
§ 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, direto ou indireto, inclusive mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e o Poder Legislativo Municipal.
§ 4º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-Prefeito e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Municipal, bem como aos familiares de integrantes da Câmara Municipal.

Art. 4º É vedada também, no âmbito de cada órgão e de cada entidade da Prefeitura:
I - a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade;
II - a prestação de serviços por familiar de agente público vinculado ao Município de Rio Preto da Eva ou à Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de empresa contratada ou conveniada com a Administração Pública Municipal;
§ 1º Os editais de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no Município de Rio Preto da Eva e prever a exigência de que os trabalhadores, empregados e prepostos das empresas contratadas preencham a declaração constante do Anexo I.
§ 2º Identificada, em contratos celebrados antes deste Decreto, a ocorrência da prestação de serviços por familiar de agente público no Município de Rio Preto da Eva, no órgão ou entidade em que aquele exerça cargo em comissão ou função de confiança ou na Câmara de Vereadores, o gestor do contrato adotará as providências necessárias, sempre que legal e contratualmente for possível, para a adequação da situação à previsão deste Decreto.
§ 3º Aplicam-se as vedações do caput deste artigo também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, inclusive o Cruzado, mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública Municipal e/ou com a Câmara de Vereadores.
§ 4º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, os gestores dos contratos de serviços terceirizados, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal exigirá do sócio, administrador ou responsável da contratada definido no contrato, a apresentação da declaração constante do Anexo II dos trabalhadores, empregados e prepostos vinculados aos serviços e trabalhos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Municipal.
§ 5º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, os gestores dos contratos, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva serviço ou projeto, conforme o caso, no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal exigirá do sócio ou administrador da contratada/conveniada a apresentação da declaração constante do Anexo II.
§ 6º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-Prefeito e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Municipal e ainda os integrantes da Câmara Municipal, cônjuges, descendentes, ascendentes ou familiares até o terceiro graus,
excetuando-se os casos de aprovação em Concurso Público, na forma da Constituição Federal.

Art. 5º Não se incluem nas vedações deste Decreto as contratações realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo, direto ou indireto.
Parágrafo Único - Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar admitido, quaisquer que sejam as formas, sob subordinação direta do agente público com o qual tem parentesco.

Art. 6º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal, sob pena de responsabilidade, adotar as devidas providências para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Parágrafo Único - Cabe ao Gabinete do Prefeito, em conjunto com a Secretaria de Finança, através do setor de pessoal acompanhar, fiscalizar e contribuir para a implantação da política disposta neste Decreto, assim como notificar imediatamenteos casos de nepotismo, direto ou indireto, que que tomar conhecimento às autoridades competentes e ao Ministério Público, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento deste Decreto, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes.

Art. 7º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade

que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal.

Art. 8º Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Controladoria-Geral do Município e do Procurador Geral do Município, acompanharão a execução do disposto neste Decreto.

Art. 10 Todos os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, bem como os empregados das empresas públicas municipais deverão, até o dia 30 de Outubro de 2015, apresentar a declaração constante do Anexo III deste Decreto ao Setor de Pessoal da Prefeitura.
Parágrafo Único - A falta de apresentação da declaração na forma estabelecida no caput deste artigo ou sua apresentação com dados incompletos ou incorretos é considerada falta funcional, que será objeto de procedimento administrativo disciplinar para apuração e aplicação da penalidade cabível.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B2908AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DETERMINA suspensão dos descontos de crédito consignado, para apuração de eventuais irregularidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, em especial do que consta do art. 61 e inciso VI da Lei Orgânica Municipal em vigor e do que consta na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e

Considerando:

I - As informações de anormalidades nos Processos Administrativos de Consignação em folha de pagamento, junto à Caixa Econômica Federal, celebradas por força do contrato nº 10392/2009,

II - O contido no Processo Judicial nº 14011-18.2013.4.01.3200, em curso na Seção Judiciária da Justiça Federal no estado do Amazonas, e

III - Os fortes indícios quanto à possibilidade de lesão aos cidadãos, servidores, trabalhadores do município de Rio Preto da Eva e dos cofres públicos,

RESOLVE:
A) Determinar que seja o contrato referenciado no item I, auditado em sindicância, no prazo de 60 dias, quanto à sua legalidade e efetividade;

B) Determinar, ao final da apuração, no caso de constatação de irregularidades que a Procuradoria Geral do Município de Rio Preto da Eva, faça as devidas promoções junto ao Ministério Público Federal e da Policia Federal, considerando a competência da matéria, com eventuais elementos de auditoria, materialidade e dos prejuízos apurados, e

C) Determinar ao Secretário Municipal de Finanças que determine ao Setor de Pessoal, que suspenda imediatamente todos os descontos de crédito consignado em favor da Caixa Econômica Federal, e que, no prazo de 180 dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, apure eventuais prejuízos desde a assinatura do Contrato em referência, em 2009, até o dia 17/06/2015.

IV - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de outubro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CBEAD5A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 016/15, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa. **J. C. FERNANDES - ELETRODOMÉSTICOS – ME.**, CNPJ: 03.421.987/0001-06, estabelecida na Rua Álvaro Maia, 719 - Centro, Santo Antônio do Içá - Am, referente a todos os itens do Pregão Presencial n. 016/15 - SRP, no valor global de **R$ 2.136.291,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 016/15 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (itens diversos), para atender as diversas secretarias do Município de tonantins.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

TONANTINS, 07 de outubro de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:D83488D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 005/2015

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 005/2015-CML; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para Serviços e Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Uarini.
II – **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa FRANCISCO DE SOUZA LIMA – REFRIGERAÇÃO – ME, CNPJ: 13.451.473/0001-57, com valor de R$ 614.500,00 (Seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais);

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 19 de outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 19 de outubro de 2015, para efeitos do art. 61 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:4724DAF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 006/2015

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 006/2015-CML; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para Serviços e Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) Praça de Alimentação no Município de Uarini/AM.
II – **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME, CNPJ: 04.780.509/0001-55, com valor de R$ 512.492,97 (Quinhentos e doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos);

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 20 de outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 20 de outubro de 2015, para efeitos do art. 61 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:2650D670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 034 /2015 - PMU

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034 /2015 - PMU

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, sito a Rua 19 de abril nº 1021- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO DE SOUZA LIMA – REFRIGERAÇÃO - ME** inscrita no CNPJ nº 13.451.473/0001-57, Avenida José Maria Muniz de Castro, 1317, Morada do Sol, Iranduba/AM, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **Francisco de Souza Lima** portador da Carteira de Identidade nº. 1622394-2 SESEG/AM e CPF nº. 753..578.282-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015-CML** objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Uarini - AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia 20 de outubro de 2015, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – 27.811.0370.1.009 - Construção, Ampliação ou Reforma de Quadras Poliesportivas.
IV – VALOR DO CONTRATO: 614.500,00 (Seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 20 de outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:5D74113E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 020/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados , RESOLVE** registrar os preços da empresa **1) JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME,** inscrita no CNPJ nº. 22.244.314/0001-72, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13101462418, estabelecida na Avenida Benjamim Constant, nº. 686, Bairro Centro, CEP 69.820-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS**, empresário portador do RG nº. 0922395-9, e do CPF 926.039.552-68, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 020/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo janelas e Split.	MESES	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS – ME.
VALOR GLOBAL					**R$ 96.000,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS** será de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da e

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de Outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

JOSÉ ELEGILSON ROSAS DE MATOS - ME
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6DF609CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 022/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para prestação de serviços de link de acesso à internet , RESOLVE** registrar os preços da empresa **1) JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº. 1.460.137/0001-45, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13600010831, Inscrição Estadual 04.227.325-0, estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº. 44, casa A, Bairro Nossa Senhor das Graças, CEP 69.053-400, neste ato representado pelo Sr. JULIO DE SOUZA FRANCO NETO, empresário, portador do RG nº. 1366631-2, e do CPF 648.132.582-04, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de link de acesso à internet, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 022/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
01	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 256/128, fator de compartilhamento de 01:10	MESES	12	R$ 1.690,00	R$ 20.280,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
02	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 512/256, fator de compartilhamento de 01:10	MESES	12	R$ 2.530,00	R$ 30.360,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
03	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 1024/512, fator de compartilhamento de 01:10	MESES	12	R$ 3.850,00	R$ 46.200,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
04	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 2048/512, fator de compartilhamento de 01:10	MESES	12	R$ 6.226,00	R$ 74.712,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
05	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 256/128, fator de compartilhamento de 01:05	MESES	12	R$ 2.554,00	R$ 30.648,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
06	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 256/128, fator de compartilhamento de 01:05	MESES	12	R$ 4.402,00	R$ 52.824,00	JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL					**R$ 255.024,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP** será de **R$ 255.024,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte e quatro reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de Outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:EB6409BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015/SRP – CML

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 de Outubro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 016/2015, NO FORNECIMENTO de equipamento e material permanente (itens doiversos) para ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) J. C. FERNANDES - ELETRODOMÉSTICOS – ME, CNPJ: 03.421.987/0001-06, estabelecida na Rua Álvaro Maia, 719 - Centro, Santo Antônio do Içá - Am, neste ato representado pelo Sr. JOSE CORREA FERNANDES, portador do RG nº 0749238-3 SSP/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	BATEDEIRA DE BOLO, NA COR BRANCA, BAIXA ROTAÇÃO USO DOMÉSTICO.	10	Und.	358,00	3.580,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
2	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL DE 5 LITROS EM AÇO INOX.	10	Und.	1.890,00	18.900,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
3	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL DE 20 LITROS EM AÇO INOX.	10	Und.	4.250,00	42.500,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS + FILTRO PARA ÁGUA ACOPLADO, 110V	15	Und.	758,00	11.370,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 2 TORNEIRAS + FILTRO PARA ÁGUA ACOPLADO, 110V	15	Und.	1.980,00	29.700,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
6	BEBEDOURO CONJUGADO DUAS COLUNAS INOX COM 2 TORNEIRAS JATO E 1 PARA COPO, 110V, ACESSO ADULTO E CRIANÇA.	15	Und.	1.850,00	27.750,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
7	CAIXA AMPLIFICADA 200W ENTRADAS (USB, LEITOR DE CARTÃO SD, RCA)	10	Und.	1.980,00	19.800,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
8	COMPUTADOR CORE I3 COM 4GB DE MEMÓRIA, HD 500, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE, MONITOR DE 18".	20	Und.	2.615,00	52.300,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
9	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 18.000 BTUS,	30	Und.	2.590,00	77.700,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
10	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 9.000 BTUS	30	Und.	1.398,00	41.940,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
11	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 12.000 BTUS	30	Und.	1.760,00	52.800,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
12	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 16.000 BTUS	30	Und.	2.450,00	73.500,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
13	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 24.000 BTUS	30	Und.	3.340,00	100.200,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
14	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 30.000 BTUS	30	Und.	3.690,00	110.700,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
15	CONDICIONADOR DE AR – SPLIT 60.000 BTUS	30	Und.	8.620,00	258.600,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
16	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, ABNT.	15	Und.	460,00	6.900,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
17	FREEZER HORIZONTAL 160, BRANCO, COM CHAVE, 110V	15	Und.	2.158,00	32.370,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME

18	FREEZER HORIZONTAL 350 LITRO, BRANCO, COM CHAVE, 110V	15	Und.	2.520,00	37.800,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
19	FREEZER HORIZONTAL 530 LITRO, BRANCO, COM CHAVE, 110V	15	Und.	2.998,00	44.970,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
20	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, A GÁS, PINTURA ANTICORROSIVA, AÇO, ABNT.	15	Und.	2.640,00	39.600,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
21	FOGÃO 4 BOCAS, COM FORNO, A GÁS, PINTURA ANTICORROSIVA, AÇO, ABNT.	15	Und.	548,00	8.220,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
22	FORNO MICRO ONDAS DE 30 LITROS.	15	Und.	648,00	9.720,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
23	GELADEIRA DOMÉSTICA FROS FREE 300 LITROS, UMA PORTA, BRANCA, 110V	15	Und.	2.215,00	33.225,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
24	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL, 1000 LITROS, QUATRO PORTA, INOX, 110V.	15	Und.	5.198,00	77.970,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
25	IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL LAZER JET TIRA 6000 COPIAS.	10	Und.	1.890,00	18.900,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
26	LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA LED	150	Und.	38,00	5.700,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO, COPO INOX E CORPO DE INOX DE 6 LITROS.	20	Und.	760,00	15.200,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
28	MAQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL (ZOOM DIGITAL/ÓTICO 6X, RESOLUÇÃO 12MP, BATERIA RECARREGÁVEL)	5	Und.	648,00	3.240,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
29	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – 12 Kg	10	Und.	2.348,00	23.480,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
30	MICROFONE SEM FIO	30	Und.	995,00	29.850,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
31	MICRO SISTEM PORTÁTIL (CD/DVD, MP3, RADIO, USB, AUX.)	30	Und.	240,00	7.200,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
32	NOBREAK 600 VA	20	Und.	398,00	7.960,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
33	NOTBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 COM 4GB DE MEMÓRIA, HD 500, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE, MONITOR DE 14".	40	Und.	2.498,00	99.920,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
34	PROJETOR MULTIMIDIA/DATASHOW (2700LUMENS, HDMI, CONTROLE REMOTO)	12	Und.	2.298,00	27.576,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
35	REPRODUTOR DE CD/ DVD CONEXÃO HDMI	10	Und.	265,00	2.650,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
36	ROÇADEIRA – COMBUSTÃO DE 27 À 28 CILINDRADAS, COM VARIAÇÃO DE ROTAÇÃO DE 2800 RPM À 9500 RPM.	30	Und.	2.450,00	73.500,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
37	SECADORA DE ROUPAS, 8 A 12 KG, NA COR BRANCA	15	Und.	1.980,00	29.700,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
38	TV LED/LCD 32 POLEGADAS (CONVERSOR, FULL DH, USB, HDMI)	30	Und.	1.398,00	41.940,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
39	TV LED/LCD 42 POLEGADAS (CONVERSOR, FULL DH, USB, HDMI)	30	Und.	1.988,00	59.640,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
40	TV LED/LCD 46 POLEGADAS (CONVERSOR, FULL DH, USB, HDMI)	30	Und.	3.098,00	92.940,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
41	TV LED/LCD 52 POLEGADAS (CONVERSOR, FULL DH, USB, HDMI)	30	Und.	5.840,00	175.200,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
42	TV LED/LCD 55 POLEGADAS (CONVERSOR, FULL DH, USB, HDMI)	30	Und.	6.396,00	191.880,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
43	VENTILADOR COMUM COM REGULAGEM DE ALTURA 50CM, DE PAREDE	60	Und.	295,00	17.700,00	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME
TOTAL					**2.136.291,00**	J C FERNANDES ELETRODOMÉSTICO ME

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tonantins, 13 de outubro de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

J C Fernandes Eletrodomesticos – ME
JOSE CORREA FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:B761B966

